

PROTOCOLO Nº 3 6 2 2



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	N° 012/2006
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA	
EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA	DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
·	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 43 142	<u> 1200 6 </u>	DATA DA I	LEITURA: 19 L) 1200_6
DESPACHO DO PRES.:	PELA TRAMIT. NO	ORMAL	PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO:	ORDINÁRIA	URGÊNCIA	ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA					
PROP. ENCAMINHADA	EM /	191	121	06	
RELATOR DESIGNADO	EM		/		
PARECER VOTADO	EM	/	/		
PARECER VENCIDO	EM	/	/		
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/		
RED. DO VENCIDO	ЕМ	/	/		
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/		
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/		
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/		
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/		
PARECER VENCIDO	EM	/	/		
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/		
RED. DO VENCIDO	EM	/	/		
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/		
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/	/		
RED. FINAL-DEVOL.	ЕМ	/	/		

FINANÇAS E	ORÇAM	ENT(os
PROP. ENCAMINHADA	EM 1	911	dich
RELATOR DESIGNADO	EM	/	, 0
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	<u>EM</u>	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	ЕМ	/	/
PROP. DEVOLVIDA	ЕМ	/	/

EDUCAÇÃO E SAÚDE				
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/	
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/	
PARECER VOTADO	EM	/	/	
PARECER VENCIDO	ЕМ	/	/	
RELATOR DESIGNADO	ЕМ	/	/	
RED. DO VENCIDO	ЕМ	/	/	
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/	
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/	
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/	
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/	
PARECER VENCIDO	EM	/	/	
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/	
RED. DO VENCIDO	EM	/	/	
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/	

AGRIC. E M	EIO AM	BIEN'	TE
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

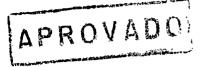
TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 22 / 12 / 200 6//200//200
DISCUSSÃO: 1° EM 22/12/06-2° EM //_ DISC / SUPLEM. EM//
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE//A/REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE/A/
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM/
PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO I NOMINAL SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE//A/
VOTAÇÃO: 1" EM 22/12/06 2" EM///
RED. FINAL: EMC. P/C. EM:/
PROP. RETIRADA EM:/
DECISÃO FINAL: APROVADO ARGUIVADA EM//200 ARQUIVADA EM//200
DATA DO AUTÓGRAFO: 2 1 1200 6 DESARQUIVADA EM//200



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-28- 3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 012/2006



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- Câmara Municipal

0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.000

- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$5.000,00

TOTALR\$5,000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001

- Câmara Municipal

0103100012.001

- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.92.000

- Despesas de Exercícios Anteriores......R\$5.000.00

TO TALR\$5.000.00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. EM 22 DE DEZEMBRO DE 2006.





Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 012/2006.

RELATOR: VEREADOR LUIS ZORZAL.

RELATÓRIO:

Os nobres Vereadores que compõem a Mesa Diretora apresentaram ao plenário deste Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 012/2006, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19/12/2006 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **JACOB VENTURIM FILETTI**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **LUIS ZORZAL**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

Os nobres Vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo apresentaram ao plenário o Projeto de Lei acima indicado, pleiteando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na dotação especificada no artigo primeiro.

Segundo os autores do Projeto, os recursos para a cobertura do crédito referido no art. 1º, serão provenientes da anulação de parte de dotação, conforme se depreende da redação do artigo segundo do Projeto.



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

Como já nos referimos em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, "os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". Contudo, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Assim, estando os recursos para a cobertura do crédito indicado no Projeto, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da matéria.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE**, **CONSTITUCIONALIDADE** e **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 20 de dezembro de 2006.

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN-.COM O RELATOR

CARLOS ROGERIO DALVI GAVA-....COM O RELATOR

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO COM O RELATOR

DIÓGENES PINÃO-.....COM O RELATOR

HUMBERTO ANTÓNIO DA ROCHA-..COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-28- 3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 012/2006

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001 - Câmara Municipal

0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001 - Câmara Municipal

0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores.......R\$5.000,00

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ES, EM 11 de Dezembro de 2006.

CLEONE JØSÉ LORDELO BATISTA

PRESIDENTE

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN 1º SECRETÁRIO



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-28- 3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2006

Sr. Presidente, Srs Vereadores.

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 012/2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) para suplementar dotação orçamentária da Câmara Municipal.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a abertura de crédito adicional para suplementar o elemento de despesa 3.3.90.39.000 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, visto estarmos no final do exercício e o valor que foi orçado foi insuficiente.

Está sendo anulado R\$5.000,00 de 3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores, visto não necessitarmos desta dotação orçamentária neste exercício financeiro, portanto, está sendo anulada parcialmente.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto, para podermos efetuar todos os pagamentos deste exercício.

Conceição do Castelo ES, 11 de Dezembro de 2006.

CLEONE JØSÉ BATISTA LORDELO PRESIDENTE

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTURIN 1º SECRETÁRIO



Av. José Grilo-152-Centro -- Fone- 0XX-28- 3547-1310 -- Fax- 0XX-28-3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 012/2006

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	_	Câmara Municipal
0103100012.001	_	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.000	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$5.000,00
TOTAL		R\$5.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001 0103100012.001 3.3.90.92.000	Câmara MunicipalManutenção das Atividades da Câmara MunicipalDespesas de Exercícios Anteriores	<u>R\$5.000,00</u>
TOTAL		R\$5,000,00

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ES, EM 11 de Dezembro de 2006.

CLEONE JØSÉ LORDELO BATISTA

PRESIDENTE

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN 1º SECRETÁRIO



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-28- 3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2006

Sr. Presidente, Srs Vereadores.

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 012/2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) para suplementar dotação orçamentária da Câmara Municipal.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a abertura de crédito adicional para suplementar o elemento de despesa 3.3.90.39.000 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, visto estarmos no final do exercício e o valor que foi orçado foi insuficiente.

Está sendo anulado R\$5.000,00 de 3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores, visto não necessitarmos desta dotação orçamentária neste exercício financeiro, portanto, está sendo anulada parcialmente.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto, para podermos efetuar todos os pagamentos deste exercício.

Conceição do Castelo ES, 11 de Dezembro de 2006.

CLEONE JOSÉ BATISTA LORDELO PRESIDENTE

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTURIN 1º SECRETÁRIO



Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E SANTO

Registrado sob nº. **3 6 2 2** Protocolado em 13 / 12 / 2006 Respondido em 22 / 12 / 2006

Ofício nº 0153 / 2006

- ARtulerin	
Secretário	

Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E. Santo

Sessão de 19/12/2006

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E. Santo

Aprovado em *ÚNICA* Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 22 / 12 / 2006

Présidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 22 / 12 / 2006

Présidente